

Data de adoção: 6 Dezembro 2012

Entrada em vigor: 06 fevereiro 2013



Medida de Conservação 25/12: redução de capturas acessórias acidentais de aves marinhas na Zona de Convenção SEAFO.

As Partes da Convenção SEAFO:

RECONHECENDO a necessidade de fortalecer os mecanismos para proteger aves marinhas no Oceano Atlântico Sudeste;

TENDO EM CONTA o Plano de Ação Internacional de Alimentação e Agricultura das Nações Unidas (FAO) para a Redução da Captura Incidental de Aves Marinhas na Pesca com Palangre (IPOA-Aves Marinhas);

DANDO CONTA que até à data algumas Partes Contratantes têm identificado a necessidade de, e concluíram ou estão prestes a finalizar o seu Plano Nacional de Ação sobre aves marinhas;

RECONHECENDO a preocupação de que algumas espécies de aves marinhas, nomeadamente de albatrozes e petréis, encontram-se ameaçadas de extinção global;

OBSERVANDO que o Acordo sobre a Conservação de Albatrozes e Petréis, celebrado em Camberra, no dia 19 de junho de 2001, encontra-se em vigor;

Acordam o seguinte:

1. As Partes Contratantes devem recolher e fornecer todas as informações disponíveis ao Secretariado sobre as interações com aves marinhas, incluindo as capturas acidentais de navios de pesca, a pesca de recursos haliêuticos abrangidos pela Convenção da SEAFO, marcados estas Partes Contratantes.
2. Cada Parte Contratante deve procurar alcançar reduções nos níveis de captura acessória de aves marinhas em todas as áreas de pesca, estações e pescarias através do uso de medidas de mitigação eficazes.

Palangres

3. Todos os palangreiros que pescam a sul do paralelo de 30° a Sul devem manter a bordo e utilizar cabos de afugentamento de aves (cabos de galhardetes):

- Os cabos de galhardetes devem estar de acordo com o formato do pólo tóri e diretrizes acordadas de implementação (previstos no Anexo A);

- Os cabos de galhardetes devem ser utilizados antes de palangres serem imersos na água em qualquer momento a sul do paralelo de 30°S;
 - Sempre que possível, os navios devem ser encorajados a utilizar uma segunda linha de cabo de galhardetes de afugentamento de pássaro nos períodos de alta abundância de pássaro ou atividade;
 - Back-up de Cabos de galhardetes devem ser transportados por todos os navios e estar pronto para uso imediato.
4. A Comissão, deve após a receção de informações do Comité Científico, considerar, se necessário, refinar a área de aplicação das medidas de mitigação especificadas no parágrafo 3.
 5. As linhas de palangre devem ser fixadas somente de noite (isto é, durante as horas de escuridão entre os tempos de crepúsculo náutico (1)). Durante a pesca com palangre à noite, as luzes do navio necessárias para segurança serão utilizadas. No entanto, isto não se aplica somente se uma embarcação demonstrar a sua capacidade de cumprir inteiramente com um dos 3 protocolos descritos no Apêndice C. No caso, de embarcações capturarem um total de três (3) aves marinhas durante uma viagem de pesca deverão reverter para definição noturna imediatamente e retomar as operações diurna a partir da próxima viagem ou num período de 3 meses a partir da data da 3ª captura de aves marinhas, que é maior, sujeitos ao cumprimento integral de um dos 3 protocolos.
 6. O despejo de miudezas é proibido enquanto a arte está sendo lançada ou definida. O despejo de miudezas durante a alagem de artes deve ser evitado. Qualquer descarga ou despejo deverá ocorrer, sempre que possível, no lado oposto do navio onde a arte está a ser rebocada. Para navios ou pesca onde não haja necessidade de manter as miudezas a bordo do navio, um sistema deve ser implementado para remover os anzóis das miudezas e das cabeças de peixe antes da descarga.
 7. A Parte Contratante não autorizará navios de pescar na zona da Convenção, que estão configurados de modo que não têm instalações a bordo de processamento ou capacidades adequadas para manter as miudezas a bordo, ou a capacidade de descarregar resíduos do lado oposto do navio em que a arte está sendo transportada.
 8. Deve-se se envidar esforço para assegurar que as aves capturadas vivas aquando das operações de pesca sejam libertas vivas e que, sempre que possível, os anzóis sejam retirados sem pôr em perigo a vida das aves em causa.

Arte de arrasto

9. Uma linha flâmula (ou tóri) deve ser implantada no exterior de ambos os cabos de teia, as linhas tóri devem ser ligadas à popa na altura máxima acima da linha de água. Back-up cabos de galhardetes devem ser transportados por todos os navios e devem estar prontos para o uso imediato. Especificações Técnicas para cabos de galhardetes são apresentados no Apêndice B.

10. O despejo de miudezas é proibido enquanto a arte está a ser lançada ou definida. Os despejos de miudezas durante a alagem de artes devem ser evitados.
11. As redes devem ser limpas antes de serem lançadas de modo a remover itens que podem atrair as aves marinhas.
12. Os navios devem adotar procedimentos de lançamento e de alagem que minimizam o tempo em que a rede se encontre à superfície com as malhas frouxas. A manutenção de rede deve, na medida do possível, não ser realizada com a rede na água.
13. Cada Parte Contratante deve incentivar os seus navios de desenvolver configurações de artes que minimizem as hipóteses das aves encontrarem a parte da rede que seja mais vulnerável. Isto poderá incluir o aumento da ponderação ou diminuição da flutuabilidade da rede de modo a afundar mais rápido, ou a colocação de galhardetes coloridos ou outros dispositivos em partes específicas da rede onde os tamanhos de malha possam criar um perigo particular para as aves.

Situação da Medida de Conservação xxx / 12

14. Medida de Conservação 15/09 é revogada.

-
- (1) As horas exatas do crepúsculo náutico estão estabelecidas nos quadros do Almanaque Náutico para a latitude relevante, hora local e data. O tempo, seja para operações de navios ou informações de observadores, deve ser referenciado ao GMT

Apêndice A

Diretrizes para o formato e Implantação de Linhas Palangre Tóri

Preâmbulo

Essas diretrizes são projetadas para ajudar na preparação e implementação de regulamentos de cabos de galhardetes para palangreiros. Embora essas diretrizes sejam relativamente explícitas, a melhoria na eficácia de linha tóri através da experimentação é encorajada. As diretrizes consideram variáveis ambientais e operacionais, tais como condições climáticas, definindo a velocidade e tamanho dos navios, os quais influenciam o desempenho da linha de tóri e design em proteger os iscos das aves. O formato de linha Tóri e seu uso pode mudar tendo em conta estas variáveis, desde que o desempenho da linha não seja comprometido. A melhoria contínua no design do cabo de galhardetes está prevista e, conseqüentemente as revisões destas diretrizes devem ser realizadas no futuro.

Formato de Linha Tóri

1. A linha flâmula deve ter um mínimo de 150 m de comprimento total, e ser ligada ao navio a um ponto de > 7 m acima da superfície do mar (usando um poste, se necessário) e rebocar um objeto (tal como um comprimento de corda pesada) em sua extremidade no mar, o que cria a estabilidade de arrasto. Estas especificações são críticas para se conseguir a extensão desejada da

antena (100 m), a parte ativa da linha flâmula e minimizar incrustações com hooklines, flutuadores e outro equipamento de pesca.

2. A secção de água acima da linha deve ser suficientemente leve que o seu movimento seja imprevisível para evitar a habituação das aves e suficientemente pesada para evitar desvios de linha pelo vento.
3. Giratórios posicionado no ponto de fixação do navio, o objeto rebocado e onde as flâmulas juntam-se a espinha dorsal ajudam a evitar a torção e desgaste. Estes podem também incorporar pontos separatistas, em caso de dificuldades com a linha de gancho.
4. Cada ramo de flâmula deve ser composto de dois ou mais fios e deve ser construído a partir de tubagem de borracha de cores vivas, protegidas de UV. Flâmulas devem ser espaçadas em intervalos de menos de 5 m ao longo da espinha dorsal da linha flâmula. flâmulas de ramo devem ser longas o suficiente para alcançar a superfície do mar em condições calmas.
5. Cada par de flâmula deve ser desmontável por meio de um clipe, de modo que a linha de estiva seja eficiente.
6. A porção em água da linha de tóri (que gera tensão na linha flâmula e assim prende a parte aérea alta) deve ser ajustada (por exemplo, aumentando o comprimento de corda) para ter em conta as definições de velocidades mais lenta e para assegurar a cobertura de antena mínima de 100 m que seja mantida de forma consistente.

Implantação de cabos de galhardetes

1. A linha deve ser suspensa a partir de um pólo afixado ao navio. O pólo tori deve ser definido tão alto quanto possível, de modo que a linha proteja o isco numa boa distância da ré do navio e não mesclar com as artes de pesca. altura do polo de Grater oferece maior proteção de isca. Por exemplo, uma altura de cerca de 6 m acima da linha de água pode dar cerca de 100 m de proteção de isca
2. A linha tóri deve ser definida de modo que as flâmulas passam sobre os anzóis na água
3. A Implantação de vários cabos de galhardetes é encorajado para melhor proteger o isco das aves.
4. Porque existe potencial de quebra de linha e emaranhamento, linhas tóri separadas devem ser transportadas a bordo para substituir cabos danificados e para garantir as operações de pesca continuar sem interrupções.
5. Os pescadores que utilizam uma máquina de fundição de isca (BCM) devem assegurar a coordenação da linha de tóri e máquina por:
 - a) Garantir que o BCM lança diretamente sob a proteção de linha e tóri
 - b) quando se utiliza um BCM que permita lançar a bombordo e estibordo, assegurar que duas linhas tóri são utilizadas.

6. Os pescadores são encorajados a instalar o manual, elétrico de guinchos hidráulicos para melhorar a facilidade de implantação e recuperação de cabos de galhardetes.

Ponderação linha

1. Os navios que utilizem sistemas de Autoline devem adicionar pesos ao estralho ou usar pesos integrados de estralho ao implantar palangres. Peso integrado (IW) palangre com um mínimo de 50 g / m ou fixação para pesos de 5 kg não palangre IW de 50 a 60 m intervalos recomendados.
2. Os navios que utilizam o método espanhol de pesca palangre deve libertar pesos antes de ocorrer a tensão da linha; devem ser utilizados os pesos de pelo menos 8,5 kg de massa, espaçados a intervalos de não mais do que 40 m, ou pesos de, pelo menos, 6 kg de massa deve ser usado, espaçados a intervalos de não mais do que 20 m.
3. Além disso, a SEAFO recomenda que pesca com palangre considere o sistema chileno (equivalente ao sistema CCAMLR espinhel), que é projetado para eliminar a predação de cetáceos em palangres de fundo, mas ao mesmo tempo elimina praticamente todas as aves marinhas das capturas acessórias. Neste sistema, 4-10 kg de massa são implantados por estralho.

Apêndice B

Diretrizes para o formato e Implantação de arrasto de Linhas Tóri

1. A linha principal deve consistir de 50 m com 9 mm.
2. As Flâmulas devem estar ligadas a intervalos de 5 m e ser suficientemente longas para alcançar a água em condições calmas.
3. É essencial que os galhardetes sejam feitos a partir de tubos semi-flexível de alta visibilidade. O material recomendável é de tubagem de polieteno protegido de UV fluorescente vermelho e alternativo como a mangueira de incêndio; prova de água velha e tubagem de cor escura não são aceitáveis.
4. As linhas devem ser montadas a dois metros da popa dos blocos de arrasto sobre tanto a bombordo e estibordo. Pode ser necessário soldar braços de extensão curtos para o corrimão, a fim de alcançar esta distância.
5. Os galhardetes devem ser implantados uma vez que as portas de arrasto estejam submergidas e recuperadas quando alagem da rede começa. É importante recuperar os

galhardetes antes do transporte como navios muitas vezes vão a ré durante este processo, que pode sugar os cabos de galhardetes debaixo d'água e trazer problemas.

6. Uma linha de galhardete separada deve ser transportada e implantada em caso de perda ou dano de uma linha.

7. As linhas tóri devem ser implantadas após o lançamento e recuperadas antes do transporte para minimizar emaranhamento, mas deve ser efetuado no decurso de arrasto.

Apêndice C

Protocolo A (para monitorização de velocidade de navios palangre de imersão com gravadores de tempo-de profundidade (TAV) e usando palangre a que os pesos estão ligados manualmente):

A1. Antes da entrada em vigor da licença para esta pescaria e uma vez por temporada de pesca, quer antes de entrar na área da Convenção ou na primeira oportunidade depois de entrar na área da Convenção e antes do início da pesca, o navio deve, na presença de um observador científico:

- (i) definir um mínimo de dois palangres, sem isco se feito na zona da Convenção, com um mínimo de quatro TDRs no meio de um terço de cada palangre, onde:
 - (a) para navios que utilizam o sistema palangre automático, cada linha palangre deve ser de pelo menos 6 000 m de comprimento;
 - (b) para navios que utilizam o sistema do palangre Espanhol, cada palangre deve ser, pelo menos, 16 000 m de comprimento;
 - (c) para navios que utilizam o sistema do palangre Espanhol, com palangres menos do que 16 000 m de comprimento, cada palangre deve ser do comprimento máximo para ser utilizado pelo navio na zona de Convenção;
 - (d) para navios que utilizam um sistema de palangre que não seja um sistema Autoline ou palangre Espanhol, cada palangre deve ser do comprimento máximo para ser utilizado pelo navio na zona da Convenção;
- (ii) colocação aleatória TDR no palangre, observando que, com exceção para totlines, todos os testes devem ser aplicados a meio caminho entre os pesos. No caso de trotlines DDCs deve ser colocado em conta-gotas inferior a 1 m a partir da posição de fixação do conjunto superior de ganchos (isto é, ganchos mais distantes do peso de linha);
- (iii) calcular uma velocidade de imersão de cada TDR devolvida ao navio, onde:

- (a) a velocidade de imersão deve ser medida com base na média do tempo necessário para o palangre
- (b) ao afundar-se a partir da superfície (0 m) a 15 m;
- (c) esta taxa de imersão é fixada a uma taxa mínima de 0,3 m / s;
- (iv) se a velocidade mínima de imersão não for conseguida em todos os oito pontos de amostra (quatro testes em dois palangres),
- (v) continuar o ensaio, até ao momento em que um total de oito testes com uma velocidade mínima de imersão de 0,3 m / s;
- (vi) toda a engrenagem de equipamentos e de pesca utilizados nas experiências devem ser as mesmas especificações que serão utilizados na Área da Convenção.

A2. Durante a pesca, para um navio ter a possibilidade de manter a isenção de noite como tempo requisitos (§ 5), a monitorização de taxa de afundamento regular será realizada pelo observador científico. O navio deve cooperar com o observador que deve:

- (i) tentar conduzir um teste TDR sobre um Palangres cada período de 24 horas;
- (ii) cada sete dias, um mínimo de quatro TDRs num mesmo palangre para determinar qualquer variação na taxa de afundamento ao longo do palangre;
- (iii) colocação aleatória TDR no palangre, notar que todos os testes devem ser aplicados a meio caminho entre os pesos;
- (iv) calcular a velocidade de imersão palangre individual para cada TDR devolvida ao navio;
- (v) medir a velocidade de imersão palangre baseada na média do tempo despendido para o palangre afundar-se a partir da superfície (0 m) a 15 m.

A3. O navio deve:

- (i) assegurar que todos os palangres são ponderados para alcançar uma velocidade de imersão palangre mínima de 0,3 m / s em todos os momentos, enquanto que opera sob esta isenção;
- (ii) apresentar-se diariamente à sua agência nacional sobre o alcance desta meta, enquanto a operar ao abrigo desta isenção;
- (iii) garantir que os dados coletados a partir de testes de taxa de afundamento de palangre e taxa de monitoramento de afundamento durante a pesca são registrados nos formatos aprovados pela SEAFO e submetidos à Agência Nacional relevante e ao Secretário Executivo da SEAFO no prazo de dois meses após o navio ter saído duma pesca a que esta medida se aplica

Protocolo B (Para os navios de monitorização da velocidade de imersão palangre com testes de garrafa e usando palangre a que os pesos estão ligados manualmente):

B1. Antes da entrada em vigor da licença para esta pescaria e uma vez por temporada de pesca quer antes de entrar na área de Convenção ou na primeira oportunidade depois de entrar na área de Convenção e antes do início da pesca, o navio deve, na presença de um observador científico:

- (i) definir um mínimo de dois palangres, sem isco na zona da Convenção, com um mínimo de quatro testes de garrafa (ver pontos B5 a B9) no meio de um terço de cada palangre, onde:
 - (a) para navios que utilizam o sistema do palangre automático, cada palangre deve ser de pelo menos 6 000 m de comprimento;
 - (b) para navios que utilizam o sistema palangre Espanhol, cada palangre deve ser, pelo menos, 16 000 m de comprimento;
 - (c) para navios que utilizam o sistema do palangre Espanhola, com palangre menos do que 16 000 m de comprimento, cada palangre deve ser do comprimento máximo para ser utilizado pelo navio na zona da Convenção;
 - (d) para navios que utilizam um sistema de palangre que não seja um sistema Autoline ou palangre Espanhol, cada palangre deve ser do comprimento máximo para ser utilizada pelo navio na zona da Convenção;
- (ii) colocação aleatória do teste de garrafa no palangre, observando que, com exceção para trotlines, todos os testes devem ser aplicados a meio caminho entre os pesos. No caso de trotlines DDCs, as garrafas devem ser colocadas no conta-gotas inferior a 1 m a partir da posição de fixação do conjunto superior de ganchos (isto é, ganchos mais distantes do peso linha);
- (iii) calcular uma velocidade de imersão de cada garrafa de teste no momento do teste, onde:
 - (a) a velocidade de imersão deve ser medida com base no tempo necessário para o l palangre afundar-se a partir da superfície (0 m) a 10 m;
 - (b) esta taxa de imersão é fixada a uma taxa mínima de 0,3 m / s;
- (iv) se a velocidade mínima de imersão não é conseguida em todos os oito pontos de amostragem (quatro testes em dois palangres), continuar o ensaio, até ao momento em que um total de oito testes com uma velocidade mínima de imersão de 0,3 m / s;
- (v) toda a engrenagem de equipamentos e de pesca utilizados nas experiências devem ser as mesmas especificações que serão utilizados na Área da Convenção.

B2. Durante a pesca, para que um navio tenha a possibilidade de manter a isenção de noite como tempo de requisitos (§ 5), os acompanhamentos regulares da taxa de afundamento serão levados a cabo pelo observador científico durante a configuração. O navio deve cooperar com o observador que deve:

- (i) tentar conduzir um teste da garrafa em um dos Palangres cada período de 24 horas;

- (ii) a cada sete dias, pelo menos, quatro testes de garrafas em um único palangre para determinar qualquer variação da velocidade de imersão ao longo do palangre;
- (iii) teste de colocação aleatória da garrafa no palangre, notar que todos os testes devem ser aplicados a meio caminho entre os pesos;
- (iv) calcular a velocidade de imersão palangre individual para cada teste de garrafa na altura do teste;
- (v) medir a velocidade de imersão palangre com o tempo tomado para o palangre afundar-se a partir da superfície (0 m) a 10 m.

B3. O navio deve:

- (i) assegurar que todos os palangres são ponderados para alcançar uma velocidade de imersão palangre mínima de 0,3 m / s em todos os momentos, enquanto que opera sob esta isenção;
- (ii) apresentar-se diariamente à sua agência nacional sobre o alcance desta meta, enquanto a operar ao abrigo desta isenção;
- (iii) garantir que os dados coletados a partir dos testes de taxa de afundamento palangre e monitoramento da taxa de afundamento durante a pesca são registrados no formato 1 aprovado pela SEAFO e submetidos à Agência Nacional relevante e ao Secretário Executivo da Seafo no prazo de dois meses após o navio ter saído duma pesca a que esta medida se aplica.

B4. Um teste da garrafa deve ser conduzido como descrito abaixo Definição de Garrafa

- (i) 10 m de 2 mm de multifilamentos de fio nylon baixado, ou equivalente, está firmemente fixo ao gargalo de uma garrafa plástica 500-1 000 ml com um mosquetão de mola fixado na outra extremidade. O comprimento é medido a partir do ponto de fixação (extremidade do clipe) para o gargalo da garrafa, e deve ser verificado por um observador a cada poucos dias.
- (ii) fita reflexiva deve ser envolvida em torno da garrafa para permitir que ela seja observada em condições de pouca luz e à noite.

Teste

- (iii) O frasco é esvaziado de água, o batente é deixado aberta e o fio é enrolado em torno do corpo da garrafa para o ambiente. O frasco, com o fio cercado está ligado ao palangre, a meio caminho entre os pesos (o ponto de ligação).
- (iv) O observador regista o momento em que o ponto de ligação entra a água, t1, em segundos. O momento em que a garrafa é observada para ser totalmente imersa é registado como t2 em segundos. O resultado do teste é calculado como se segue: taxa de afundamento de palangre = 10 / (T2 - T1).

(v) O resultado deve ser igual a ou maior do que 0,3 m / s. Estes dados devem ser gravados no espaço fornecido no diário de bordo eletrónico do observador.

Protocolo C (Para os navios de monitorização palangre velocidade de imersão, quer com (TDR) ou testes de garrafa, e usando palangre ponderados internamente com peso integrado de pelo menos 50 g / m e concebido para afundar instantaneamente com um perfil linear maior de 0,2 m / s, com nenhum peso externo em anexo):

C1. Antes da entrada em vigor da licença para esta pescaria e uma vez por temporada de pesca quer antes de entrar na área de Convenção ou a primeira oportunidade depois de entrar na área da Convenção e antes do início da pesca, o navio deve, em presença de um observador científico:

- (i) definir um mínimo de dois palangres, sem isco na zona da Convenção, ou com um mínimo de quatro TDRs, ou um mínimo de quatro testes de garrafa (ver pontos B5 a B9) no meio de um terço de cada palangre, onde:
 - (ii) definir um mínimo de dois palangres, sem isco na zona da Convenção, ou com um mínimo de quatro TDRs, ou um mínimo de quatro testes de garrafa (ver pontos B5 a B9) no meio de um terço de cada palangre, onde:
 - (a) para navios que utilizam o sistema O palangre automático, cada palangre deve ser de pelo menos 6 000 m de comprimento;
 - (b) para navios que utilizam o sistema de palangre Espanhol, cada palangre deve ser, pelo menos, 16 000 m de comprimento;
 - (c) para navios que utilizam o sistema palangre Espanhola, com palangre menos do que 16 000 m de comprimento, cada palangre deve ser do comprimento máximo para ser utilizada pelo navio na zona da Convenção;
 - (d) para navios que utilizam um sistema de palangre que não seja um sistema Autoline ou palangre Espanhol, cada palangre deve ser do comprimento máximo para ser utilizado pelo navio na zona da Convenção;
 - (iii) teste aleatório TDR ou colocação de teste da garrafa no palangre;
 - (iv) calcular uma velocidade de imersão de cada TDR devolvida ao recipiente, ou para cada teste de garrafa na altura do teste, onde:
 - (a) a velocidade de imersão deve ser medida com base na média do tempo despendida para o palangre afundar-se a partir da superfície (0 m) a 15 m para DDCs e o tempo necessário para o palangre a afundar-se a partir da superfície (0 m) com 10 m para os testes de garrafa;
 - (b) esta taxa de imersão é fixada a uma taxa mínima de 0,2 m / s;
- (v) se a velocidade mínima de imersão não for conseguida em todos os oito pontos de amostra (quatro testes em dois palangres), continuar o ensaio, até o momento em que um total de oito testes com uma velocidade mínima de imersão de 0,2 m / s;

(vi) toda a engrenagem de equipamentos e de pesca utilizados nas experiências devem ser as mesmas especificações que serão utilizados na Área da Convenção.

C2. Durante a pesca, para que um navio tenha a possibilidade de manter a isenção de noite de tempo como requisito (n.º 5), os acompanhamentos regulares da taxa de afundamento serão levados a cabo pelo observador científico na configuração. O navio deve cooperar com o observador que deve:

(i) tentar conduzir um teste TDR de garrafas em um Palangres cada período de 24 horas;

(ii) a cada sete dias, pelo menos, quatro testes TDR ou garrafa numa única palangre para determinar qualquer variação da velocidade de imersão ao longo do palangre;

(iii) teste aleatório TDR ou colocação de teste de garrafa no palangre;

(iv) calcular a velocidade de imersão individual para cada TDR devolvido ao navio ou cada teste de garrafa na altura do teste;

(v) medir a velocidade de imersão para testes de garrafa como base no tempo necessário para o palangre a afundar-se a partir da superfície (0 m) a 10 m, ou para DDCs a média do tempo tomado para o palangre afundar-se a partir da superfície (0 m) a 15 m.

C3. O navio deve:

(i) assegurar que todos os palangres são ajustados de modo a alcançar uma velocidade de imersão palangre mínima de 0,2 m / s em todos os momentos, enquanto que opera sob esta isenção;

(ii) apresentar-se diariamente à sua agência nacional sobre o alcance desta meta, enquanto operar ao abrigo desta isenção;

(iii) garantir que os dados coletados a partir de testes de taxa de afundamento de palangre e taxa de monitoramento de afundamento durante a pesca sejam registrados no format I aprovado pela SEAFO e submetidos à Agência Nacional relevante e ao Secretário Executivo da SEAFO no prazo de dois meses após o navio ter saído duma pesca a que esta medida se aplica.

notas de rodapé

i. Incluído no diário de bordo eletrónico observador científico.

ii Uma garrafa de água de plástico que tem uma 'rolha' é necessária. A rolha da garrafa é deixada aberta para que a garrafa vai encher com água depois de ter sido puxado debaixo de água. Isto permite que a garrafa de plástico para ser reutilizado em vez de ser esmagado pela pressão da água.

iii Nos palangres automáticos, anexar a espinha dorsal; no sistema de palangre espanhola anexar ao estralho.

6. Binóculos tornarão esse processo mais fácil de ver, especialmente em condições de tempo perversas